



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1354/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

**WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE**; Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Para.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**; Estado do Pará Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

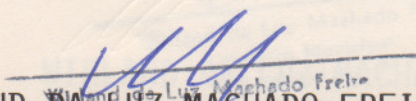
**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, localizado na 22ª Rua (Rua Ricardo José Ferreira) nº922 Bairro de Bela Vista, Lote 019, quadra 131, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma area total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: 22ª Rua (R. Ricardo José Ferreira)  
L.Direito: Maria Divina  
L.Esquerdo: 2ª Travessa sem denominação  
Fundos: Elismar Leão Cavalcante

**ART. 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

**ART. 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 1996.

  
**WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE**  
Prefeito Municipal